

Câmara Municipal de Caieiras

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Títulos de Personalidade e Cidadão Caieirenses e Medalhas da Comenda Caieirense de Honra ao Mérito, e dá outras providências.

. Faço saber que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou e eu, Fabrício Calandrini Nogueira, Presidente desta Casa de Leis, promulgo, nos termos do parágrafo único, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, o seguinte:

Art. 1º. Fica concedido o título de Personalidade Caieirense ao Senhor Rodolfo Sória de Souza.

Art. 2º. Ficam concedidos os títulos de Cidadão Caieirense aos:

I – Senhora Lillian Amancio Pedroso;

II – Senhora Luciane Aparecida dos Santos Mosca;

III – Doutor Paulo Remi;

IV – Senhor Alexandre Lau da Silva.

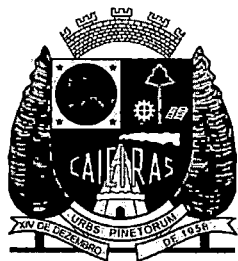
Art. 3º. Ficam concedidas as medalhas da Comenda Caieirense de Honra ao Mérito aos:

I – Jovem João Matheus Berti;

II – Cantor Renan Augusto.

Art. 4º. As biografias dos homenageados farão parte integrante deste Decreto Legislativo.



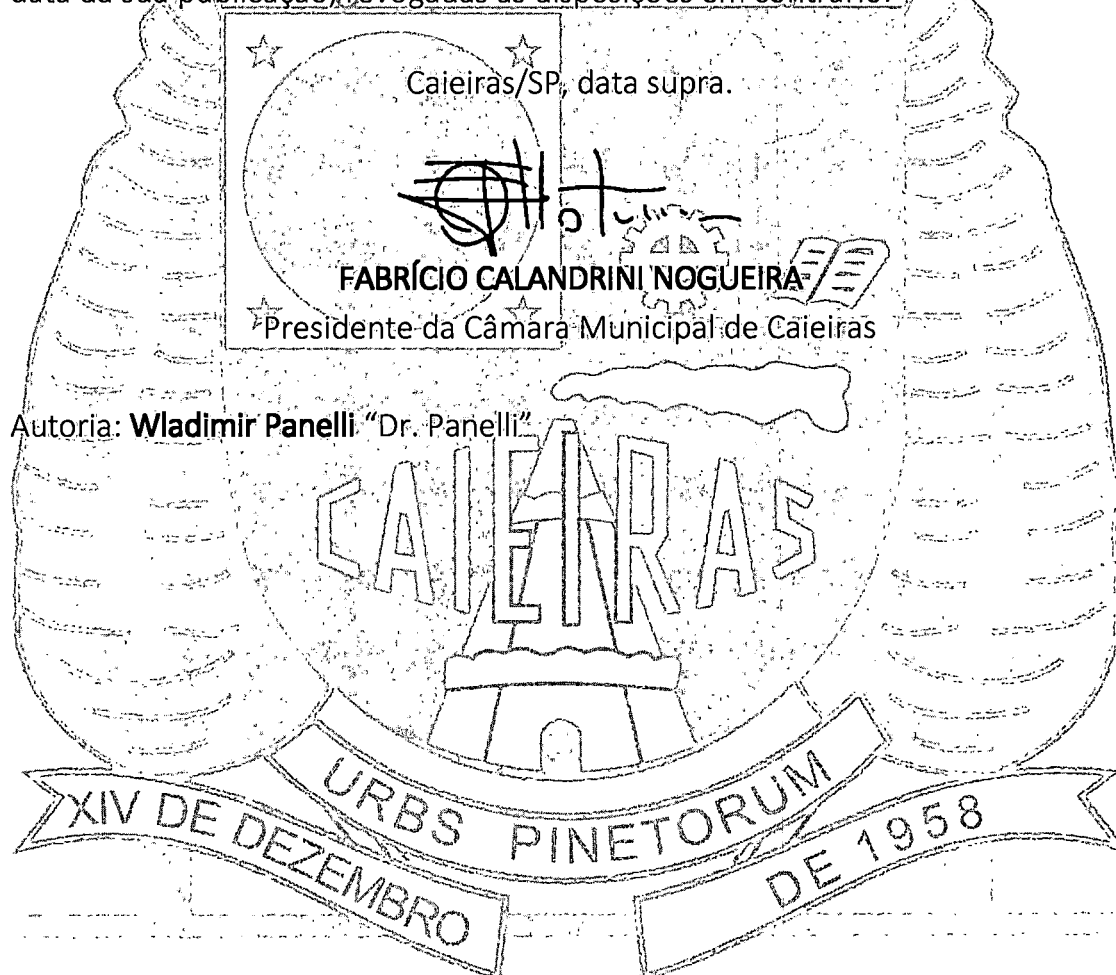


Câmara Municipal de Caieiras

Art. 5º. A entrega dos títulos e medalhas ora concedidos se dará em Sessão Solene, que será realizada na data de 14 de dezembro de 2023.

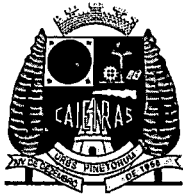
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Autoria: **Wladimir Panelli** "Dr. Panelli"





Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto Legislativo nº 009, de 07 de dezembro de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 12 de dezembro de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 13 de dezembro de 2023. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo